



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022FMASDI

Souto Soares/BA, 03 de Janeiro de 2022

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

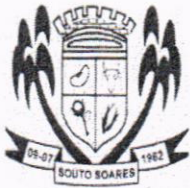
SUGESTÕES:

Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel, situado à Rua Idalina Pinto, 21, Centro, nesta cidade, composto de 09 dependências e 02 banheiros, com 185,m² de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Ângela Pereira Gusmão
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022), a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel da Senhora **VANADIR MARIA DE SOUZA**, situado na Rua Idalina Pinto, nº21, Centro, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 165 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), composto por 09 dependências, sendo 02 banheiros, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 224/2022, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário, bem como boas condições de uso. (As paredes, encontra-se inteiramente pintadas, com pintura não nova, apresentando infiltrações em alguns pontos. As instalações elétricas, com tomadas, interruptores e lâmpadas devidamente instalados, funcionando regularmente. As instalações hidráulicas, com banheiros em regular funcionamento. As portas, apresentam pinturas não nova, porém em bom estado de conservação, com exceção a porta de uma das salas na qual encontra-se danificada. O piso é constituído em lajotas de cerâmicas na qual encontra-se em regular estado e com todas as peças inteiramente conservados, no qual, é possível notar pequenas marcas decorrentes do desgaste natural de uso. Foi levado em consideração boa ventilação e iluminação) principalmente o valor proposto do aluguel de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, o que condicionam a escolha. O imóvel alugado atende as exigências propostas pela Administração.

Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.

Souto Soares, 03 de Janeiro de 2022.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº 224/2022.

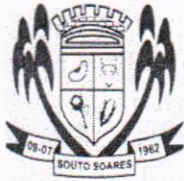
COMISSÃO:


Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593

Daniel Moreira Damasceno
Presidente


Odirlei Aprigio de Souza
Membro


Carlos Alberto de Souza Medeiros
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa o valor mensal da locação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.
Ação: 2087 – Desenvolvimento e Manut.das Ações da Sec. Municipal de Ação Social.
Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 0 – Recursos Ordinários.

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES

Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

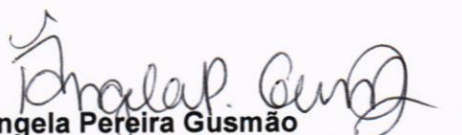
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

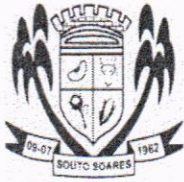
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 003/2022FMASDI, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.


Ângela Pereira Gusmão
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel, situado à Rua Idalina Pinto, 21, Centro, nesta cidade, composto de 09 dependências e 02 banheiros, com 185,m² de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, conforme dispensa de licitação nº 003/2022FMASDI.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022FMASDI

Proposta

1 – Proponente – **VANADIR MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.768.645-53 e portadora do RG. nº 09174440-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada No Povoado de As lagoas, Zona Rural de Souto Soares-Bahia.

2 – A Proposta apresentada para Locação do Imóvel tem o valor mensal da locação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 003/2022FMASDI, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022FMASDI

Trata o presente expediente sobre a locação do imóvel, situado à Rua Idalina Pinto, 21, Centro, nesta cidade, composto de 09 dependências e 02 banheiros, com 185 m² de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022FMASDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a CONTRATADA da Sr^a. **VANADIR MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.768.645-53 e portadora do RG. nº 09174440-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada No Povoado de As Lagoas, Zona Rural de Souto Soares-Bahia.

Souto Soares/BA - BA, 03 de Janeiro de 2022.

Ângela Pereira Gusmão
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES

Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da empresa CONTRATADA da Sr^a. **VANADIR MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.768.645-53 e portadora do RG. nº 09174440-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada No Povoado de As lagoas, Zona Rural de Souto Soares-Bahia, para locação do imóvel, situado à Rua Idalina Pinto, 21, Centro, nesta cidade, composto de 09 dependências e 02 banheiros, com 185,m² de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.

Ângela Pereira Gusmão
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022FMASDI

Contratante: Fundo Municipal de Assist. Social de Souto Soares – Bahia

Objeto: Locação do imóvel, situado à Rua Idalina Pinto, 21, Centro, nesta cidade, composto de 09 dependências e 02 banheiros, com 185 m² de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município

Contratado: VANADIR MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.768.645-53 e portadora do RG. nº 09174440-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada No Povoado de As lagoas, Zona Rural de Souto Soares-Bahia.

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 03/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 15.420.294/0001-88

Contrato N° 003/2022LI-FMAS - Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022FMASDI

Contratante: Fundo Municipal de Assist. Social de Souto Soares- Bahia

Objeto: Locação do imóvel, situado à Rua Idalina Pinto, 21, Centro, nesta cidade, composto de 09 dependências e 02 banheiros, com 185,m² de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Contratado: VANADIR MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.768.645-53 e portadora do RG. nº 09174440-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada No Povoado de As lagoas, Zona Rural de Souto Soares-Bahia.

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.

Ação: 2087 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Ação Social.

Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0 – Recursos Ordinários

Prazo de Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.